



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N° 682/15, DE 03 DE JULHO DE 2015.

Autoriza suplementar por redução de Verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, (RS), no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo art. 73 da Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, e artigo 7º da lei 2.588 de 21 de novembro de 2014 **DECRETA:**

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a suplementar recurso no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco mil reais), conforme despesa descrita a seguir:

07 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 – Fundo da Saúde Recursos Estaduais

10.301.1070.016 – Construção de Unidade Básica

1463 -3.3.90.39.00 – Obras e Instalações

R\$ 35.000,00

Art. 2º O credito referido no artigo anterior será coberto pela dotação orçada à maior nos seguintes programas:

07 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 – Fundo da Saúde Recursos Estaduais

10.301.1070.023 – Manutenção Sistema de Saúde com Recursos Estaduais

1321- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ

R\$ 35.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA, 03 DE JULHO 2015.

Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 03/07/2015.

Marcelo Kreimeier
Secretário Mun. da Administração

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 03/07/15

Rua 4 de Julho, 7220 - CEP 95.865.000

CNPJ/MF - 91.693.317/0001-06 - Fone: (51) 3761-1044 - Fax: (51) 3761-1001

e-mail: gabinete@paverama.rs.gov.br

www.paverama.rs.gov.br

